

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG  
**110230**

Número do Processo - SEI  
**202400005042258**

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-PLANALTINA DE GOIÁS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTINA DE GOIÁS.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Reforma da quadra, Salas de aula, vestiário, passarela coberta, banheiros, pátio coberto com cozinha, laboratórios, administrativo, midiateca, muro, estacionamento, Implantação pátio coberto, Passarela coberta, Executar central de gás, acessibilidade, calçada, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, drenagem, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Doutor Dirceu Ferreira de Araújo, no município de Planaltina.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Equipe</b>
DIOGENES RESENDE BORGES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
CAIO BORBA CRUZ	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MURILO BRICIO DE QUEIROZ MOTA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LEAN CAIO DE SOUZA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PEDRO HENRIQUE LIMA SANTOS PEREIRA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
CAIQUE GABRIEL OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ALICE PAES LANDIM DOS SANTOS ANDRADE	Agente de Contratação	
LEILA INACIO BORGES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LELIA MACHADO DE PAIVA COMBI	Apoio	Equipe de Apoio
LUAN AGUIAR DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ANDREA MOREIRA BARBOSA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.??

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

SIRLEIDE ALVES SOUSA

**Ordenador de Despesas**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão

0.03

GOIANIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUAN AGUIAR DE OLIVEIRA, Analista**, em 16/12/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE PAES LANDIM DOS SANTOS ANDRADE, Assessor (a) Financeiro (a)**, em 16/12/2025, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA INACIO BORGES, Diretor (a)**, em 16/12/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BRICIO DE QUEIROZ MOTA, Engenheiro (a)**, em 16/12/2025, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MOREIRA BARBOSA, Secretário**, em 16/12/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEIDE ALVES SOUSA, Coordenador (a)**, em 17/12/2025, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84049910** e o código CRC **1F2DE51A**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -

GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



